



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI N° 42/2015

De 18 de Novembro de 2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER DOAÇÃO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da empresa, FARES INCORPORADORA NOVA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ. N° 21.997.307/0001-89, com sede na cidade de Mirassol-SP, à Av. Modesto José Moreira Junior, n° 2765, Bairro Portal, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando ao custeio de despesas para reforma da parte externa do Paço Municipal.

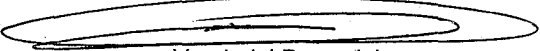
Parágrafo Único – O órgão contábil da municipalidade tomará as providências legais cabíveis para a utilização do recurso acima.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 18 de novembro de 2.015.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos